

000719 JUN 96 19 28 40

Estado de Roraima



Assembléia Legislativa

GABINETE DO DEPUTADO CHICO DOIDO

PROTOCOLO GERAL



PROJETO DE LEI nº 050/96

" QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO
DE TROCA DE NOMES EXISTENTES
EM PRÉDIOS PÚBLICOS E RODO
VIAS ESTADUAIS ".

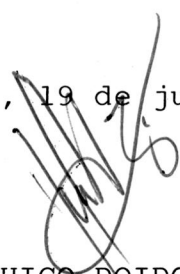
Art. 1º - Fica proibido a troca de nomes de pessoas ilustres e que tenham dado sua contribuição na história de Roraima e de famílias tradicionais, dos Prédios Públicos e Rodovias Estaduais que façam parte de Roraima.

Art. 2º - A partir da aprovação dessa Lei, nenhum Prédio Público ou Rodovia Estadual, poderá ter o seu nome trocado.

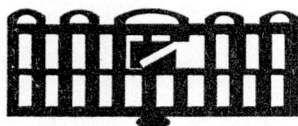
Art. 3º - Essa Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1996


CHICO DOIDO
DEPUTADO

Estado de Roraima



Assembléia Legislativa

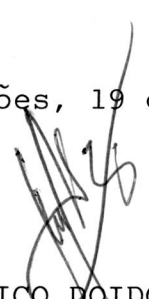
JUSTIFICATIVA

Essa Lei visa unicamente preservar a história dos desbravadores de Roraima, que para cá vieram com o objetivo de ajudar no crescimento e formar novas famílias.

Não podemos de forma nenhuma deixar que tirem os nomes das pessoas que deram tudo de si, para um dia olhar no horizonte a grandeza desta terra punjante e de riquezas minerais. Temos que preservar a história e passar para os nossos filhos quem foram essas pessoas importantes.

Com esse objetivo, peço a todos os pares que votem favorável ao Projeto.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1996


CHICO DOIDO
DEPUTADO